



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 22/97.

Revoga a Resolução n.º 17/97, de 15 de Julho.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 22/97

de 14 de Agosto

Tendo se verificado a necessidade de alterar o período de actualização do recenseamento eleitoral prevista para ser efectuada de 18 de Agosto a 5 de Setembro de 1997, nos termos da Resolução n.º 17/97, de 15 de Julho, ao abrigo do artigo 152 da Constituição, o Conselho de Ministros determina:

Único. É revogada a Resolução n.º 17/97, de 15 de Julho.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*